ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89384-001 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2026

Processo: **16/2026**
Data Processo: **22/04/2026**

Fornecedor: **RN ATENDIMENTO MEDICO LTDA**
CPF/CNPJ: 27.548.807/0001-10
Endereço: EXPEDICIONARIO HOLZ
Cidade: Joinville Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de prestador de serviço em CONSULTAS ESPECIALIZADAS – PNEUMOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, Portaria Conjunta SGG/SEF nº 7/2026, Processo: SCC nº 18488/2025.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	180,000	UN	-Consulta em PNEUMOLOGIA. - -Consulta em PNEUMOLOGIA.	160,00	28.800,00
				Total:	28.800,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 02/2026-FMS, vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2026-FMS, restou deserto, evidencia-se a necessidade de realização de contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de assegurar a continuidade e a ampliação da oferta de serviços especializados à população. Tal medida encontra amparo no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa quando mantidas todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, desde que não tenham surgido licitantes interessados ou não tenham sido apresentadas propostas válidas.
Diante do exposto, sugere-se a contratação da empresa RN Atendimento Médico Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.548.807/0001-10, por ter apresentado o menor orçamento dentre os obtidos na pesquisa de preços realizada.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

III.a - não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 22 de Abril de 2026

JAIR BRIDAROLI
Prefeito